

A decorative graphic element consisting of a grid of colored squares in shades of brown, orange, green, and yellow, with a white circle in the center. A vertical line runs through the center of the page, and a horizontal line runs through the middle of the page, intersecting at the center of the circle.

Desenvolvimento regional: agenda e prioridades

42

Desenvolvimento regional: agenda e prioridades

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

PRESIDENTE

Robson Braga de Andrade

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Antonio Skaf (licenciado)

2º VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos da Silva

3º VICE-PRESIDENTE

Flavio José Cavalcanti de Azevedo (licenciado)

VICE-PRESIDENTES

Paulo Gilberto Fernandes Tigre

Alcantaro Corrêa

José de Freitas Mascarenhas

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Rodrigo Costa da Rocha Loures

Roberto Proença de Macêdo

Jorge Wicks Côrte Real (licenciado)

José Conrado Azevedo Santos

Mauro Mendes Ferreira (licenciado)

Lucas Izoton Vieira

Eduardo Prado de Oliveira

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan

1º DIRETOR FINANCEIRO

Francisco de Assis Benevides Gadelha

2º DIRETOR FINANCEIRO

João Francisco Salomão

3º DIRETOR FINANCEIRO

Sérgio Marcolino Longen

1º DIRETOR SECRETÁRIO

Paulo Afonso Ferreira

2º DIRETOR SECRETÁRIO

José Carlos Lyra de Andrade

3º DIRETOR SECRETÁRIO

Antonio Rocha da Silva

DIRETORES

Olavo Machado Júnior

Denis Roberto Baú

Edílson Baldez das Neves

Jorge Parente Frota Júnior

Joaquim Gomes da Costa Filho

Eduardo Machado Silva

Telma Lucia de Azevedo Gurgel

Rivaldo Fernandes Neves

Glauco José Côrte

Carlos Mariani Bittencourt

Roberto Cavalcanti Ribeiro

Amaro Sales de Araújo

Sergio Rogerio de Castro (licenciado)

Julio Augusto Miranda Filho

CONSELHO FISCAL

TITULARES

João Oliveira de Albuquerque

José da Silva Nogueira Filho

Carlos Salustiano de Sousa Coelho

SUPLENTES

Célio Batista Alves

Haroldo Pinto Pereira

Francisco de Sales Alencar



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Desenvolvimento regional: agenda e prioridades

42

Mapa Estratégico

DA INDÚSTRIA 2013-2022

UMA AGENDA PARA A COMPETITIVIDADE

BRASÍLIA, 2014



PROPOSTAS DA INDÚSTRIA
Eleições 2014

©2014. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Diretoria de Políticas e Estratégia – DIRPE

FICHA CATALOGRÁFICA

C748d

Confederação Nacional da Indústria.
Desenvolvimento regional : agenda e prioridades. – Brasília : CNI, 2014.
49 p. : il. – (Propostas da indústria eleições 2014 ; v. 42)

1. Desenvolvimento Regional. I. Título. II. Série.

CDU: 338

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

<http://www.cni.org.br>

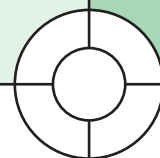
Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

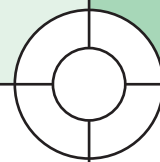
O **Mapa Estratégico da Indústria 2013-2022** apresenta diretrizes para aumentar a competitividade da indústria e o crescimento do Brasil. O Mapa apresenta dez fatores-chave para a competitividade e este documento é resultado de um projeto ligado ao fator-chave Desenvolvimento de Mercados.





SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	9
INTRODUÇÃO	17
1 DIAGNÓSTICO	21
1.1 Participação das regiões no PIB brasileiro revela um país de riquezas concentradas	21
1.2 Atividade industrial apresenta maior nível de concentração	22
1.3 Desigualdades regionais refletem-se em grandes disparidades interpessoais de renda	24
1.4 Nível de renda apresenta profundas diferenças dentro de regiões e estados.....	25
1.5 Redução das desigualdades regionais ocorre de forma lenta	26
1.6 Governança, articulação das políticas e cooperação federativa.....	28
1.7 Avanços recentes na questão do desenvolvimento regional.....	29
1.8 A necessidade de políticas voltadas à redução das desigualdades regionais.....	32
1.9 Aprimoramentos necessários na política de desenvolvimento regional.....	33
2 RECOMENDAÇÕES	39
LISTA DAS PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2014	46



SUMÁRIO EXECUTIVO

O desenvolvimento regional é uma questão crucial para o avanço do crescimento brasileiro. As desigualdades regionais travam avanços mais significativos na economia nacional. Os desequilíbrios que hoje dificultam um crescimento mais acelerado e equilibrado podem e devem tornar-se oportunidades para avanços mais significativos e sustentáveis.

O desenvolvimento regional é uma janela de oportunidades. A estratégia do país de planejar e estruturar seu crescimento desconsiderando os desequilíbrios regionais configura-se claro desperdício à promoção do desenvolvimento a partir das potencialidades regionais.

As regiões menos desenvolvidas precisam aproveitar oportunidades recentes de crescimento e atração de investimentos, tais como as concessões e as parcerias público-privadas. Investimentos em infraestrutura e critérios diferenciados a projetos que envolvam parcerias público-privadas e concessões são condições indispensáveis à maior participação do setor privado em regiões deprimidas. A percepção de risco elevado e de baixas taxas de retorno do investimento precisa ser superada para garantir maior atratividade dos projetos ao capital privado nessas regiões.

A busca pela redução dos desequilíbrios regionais não pode ser encarada como um ônus. A visão de curto prazo do governo em relação ao crescimento econômico do país

engessa a possibilidade de rearranjos orçamentários que tenham como objetivo a promoção de ganhos sociais e econômicos de médio e longo prazos. Uma revisão da distribuição orçamentária induziria/viabilizaria uma redistribuição das atividades produtivas pelo território nacional, repercutindo em um crescimento mais equilibrado e sustentado.

O Brasil precisa definir critérios prioritários de destinação de recursos orçamentários federais seguindo indicadores de desenvolvimento regional. A exemplo dos critérios existentes no Fundo de Participação dos Estados (FPE), é necessário vincular a destinação de recursos no orçamento da União a indicadores sociais e econômicos, tais como o Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH), de modo a eliminar bolsões de subdesenvolvimento em regiões deprimidas.

É necessário rever a lógica de orientação setorial dos programas do governo federal. Grande parte dos investimentos do governo federal segue uma lógica de atuação exclusivamente setorial, não considerando, portanto, as desigualdades socioeconômicas entre as regiões, nem tampouco as necessidades estratégicas dos diferentes arranjos produtivos. É preciso uma revisão dessa estratégia que contemple também a lógica das diferenças regionais na sua formulação.

A redução dos desequilíbrios regionais somente ocorrerá com a implementação de políticas claras, fortes e sustentáveis de desenvolvimento regional. As desigualdades regionais permanecem grandes e a velocidade de convergência, onde ela tem ocorrido, é bastante insatisfatória. Grande parte desse cenário se deve à fraca estrutura – em termos políticos e econômicos – das instituições que representam e promovem a redução dos desequilíbrios entre as regiões. É preciso uma estratégia nacional de reformulação dessas políticas que concentre esforços em quatro linhas de atuação:

- **Implementação da Nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR II).**

A PNDR II evoluiu conceitualmente desde a primeira PNDR, formulada em 2003 e institucionalizada em 2007, mas continua estagnada em termos de efetividade. É inadiável a inclusão da PNDR II entre as políticas públicas prioritárias do governo para que se cumpra a sua execução.

- **Governança, articulação de políticas e cooperação federativa.**

Construção de fóruns de negociação federativa a fim de se encontrar uma estratégia que aproxime os entes federados e promova um ambiente de cooperação em prol do desenvolvimento regional e da integração nacional. A Câmara de Políticas de

Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR) e o Comitê de Articulação Federativa (CAF) previstos na PNDR II podem desempenhar esse papel.

- **Implementação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Nacional (FNDR).**

A criação do FNDR é crucial para elevar os recursos capazes de viabilizar as políticas de desenvolvimento regional, além de prever a inclusão de recursos não reembolsáveis para apoiar ações estratégicas. Embora tenha sido proposto dentro da Reforma Tributária, o FNDR pode ser criado independentemente da viabilização da mudança no sistema tributário.

- **Fortalecimento das superintendências de desenvolvimento regional.**

As superintendências de desenvolvimento regional (para o Nordeste, Sudene, para a Amazônia, Sudam, e para o Centro-Oeste, Sudeco) precisam avançar. Essas instâncias foram recriadas sem instrumentos de funcionamento e, por isso, não mostram efetividade. É necessário fortalecer suas capacidades econômicas e políticas e reconhecê-las, em conjunto com a PNDR II, como fios condutores da retomada do projeto nacional desenvolvimentista previsto na Constituição Federal de 1988.

Recomendações

1 Adequar o sistema tributário brasileiro para o desenvolvimento regional

- Incentivar a produção em áreas com defasagem econômica, propiciando isenções e reduções dos tributos federais, vinculando a existência e duração dos incentivos à permanência da área com indicadores de desenvolvimento inferiores à média do país;
- Restabelecer a isenção do imposto de renda para projetos empresariais nas regiões Norte e Nordeste e incluir a região Centro-Oeste.

2 Desenvolver e assegurar mecanismos de financiamento do desenvolvimento regional

- Criar e implementar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) para promover a descentralização e a complementaridade na aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento regional, com a explicitação de percentuais mínimos a serem alocados nas regiões deprimida;

- Criar um sistema de financiamento para o desenvolvimento regional, de forma desburocratizada, priorizando iniciativas condizentes com o desenvolvimento sustentável, alinhando recursos públicos e privados, validados por um sistema de governança estadual e/ou macrorregional;
- Aprimorar os critérios de concessão, gestão e controle social dos financiamentos e incentivos fiscais da PNDR, integrando fundos e outros mecanismos, ampliando sua seletividade espacial e setorial, bem como as exigências de contrapartidas dos beneficiados em função da finalidade, relevância, inovação, formação de recursos humanos, valorização da biodiversidade das regiões e investimentos em infraestrutura, garantindo a sustentabilidade da ação;
- Ampliar e adequar as linhas de financiamento de longo prazo:
 - aumentar os prazos totais de financiamento e os períodos de carência;
 - reduzir os custos efetivos dos financiamentos;
 - equiparar a definição do porte da empresa e os limites de enquadramento por porte de empresa nas linhas de financiamento de caráter regional àquelas de caráter nacional.
- Promover a coordenação na aplicação dos recursos de financiamento disponíveis para o desenvolvimento regional de origem oficial, tais como BNDES, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal;
- Repactuar as dívidas oriundas de operação de crédito industrial, nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, em especial as celebradas através do Fundo Constitucional do Norte (FNO) e do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE);
- Instituir normas que viabilizem o equacionamento das pendências existentes no âmbito do Fundo de Investimento do Nordeste (Finor) e do Fundo de Investimento da Amazônia (Finam), compreendendo a quitação, renegociação e conversão de debêntures em ações;

3 Promover a governança, a articulação das políticas de desenvolvimento regional e a cooperação federativa

- Criar fóruns de negociação federativa com o objetivo de construir uma nova estratégia que aproxime os entes federados e promova um ambiente de cooperação com

vias à retomada do projeto nacional desenvolvimentista previsto na Constituição Federal de 1988;

- Promover a criação de espaços de diálogo institucional (núcleos, grupos de trabalho, fóruns) contínuos entre entes federativos e sociedade civil, contemplando a equidade na representação e apoiado por câmaras técnicas, para o planejamento, gestão, controle, transparência e publicidade das ações de desenvolvimento regional e nos processos de governança;
- Incentivar e financiar a capacitação de formuladores de políticas nos três níveis de governo com o objetivo de habilitá-los a formular, implementar, monitorar e executar políticas públicas de desenvolvimento regional;
- Mobilizar a governança regional a fim de rever a lógica de orientação setorial dos programas do governo federal. É preciso uma revisão dessa estratégia a fim de contemplar também a lógica das diferenças regionais e das necessidades estratégicas dos diferentes arranjos produtivos na sua formulação;
- Fortalecer as superintendências de desenvolvimento regional (Sudene, Sudam e Sudeco) econômica e politicamente e centralizar a governança da política regional de âmbito macrorregional nessas instituições;
- Incentivar a participação dos estados em conselhos deliberativos – Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Regional e Câmaras Estaduais de Articulação de Políticas de Desenvolvimento Regional –, a fim de promover a articulação e a coordenação das ações/projetos e evitar sobreposições de esforços;
- Incentivar a implementação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR) – formada por 16 ministérios e Casa Civil – criada com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes de desenvolvimento regional e integração nacional e coordenar e articular as políticas setoriais com impacto regional;
- Incentivar a atuação do Comitê de Articulação Federativa (CAF) – formada por 18 ministérios, Associação Brasileira de Municípios (ABM), Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos –, criado com a finalidade de auxiliar na elaboração de políticas públicas de desenvolvimento regional e promover a articulação na formulação de estratégias e implementação de ações coordenadas e cooperativas entre as esferas federal e municipal de governo.

4 Ampliar e modernizar a infraestrutura com focos específicos para as regiões menos desenvolvidas

- Garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a alocação de recursos públicos em investimentos em infraestrutura, por meio da fixação de percentuais mínimos a serem destinados às regiões deprimidas, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal;
- Promover a ampliação e melhoria dos sistemas de transportes e infraestrutura portuária;
- Implantar sistemas de transportes aquaviários nas regiões com ampla disponibilidade de hidrovias;
- Ampliar e diversificar a matriz energética, com aproveitamento de fontes alternativas de energia disponíveis nas regiões;
- Ampliar o acesso à distribuição de água em regiões com estiagem periódica e promover programas de irrigação e apoio à agricultura irrigada, inclusive com estímulo à participação do setor privado e organizações não governamentais;
- Consolidar os eixos de desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, por meio da execução de projetos de investimentos em infraestrutura que possuam caráter estruturante;
- Construir, no âmbito das Carteiras de Projetos, uma subcarteira específica de logística para integração intra e inter-regional, orientada pelos PRD (Plano Regional de Desenvolvimento), em articulação com o PNLI (Plano Nacional de Logística Integrada), com os estudos do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul competitivos apoiados pela CNI e com a visão de Rede de Cidades Policêntrica considerando as especificidades e sustentabilidade regionais;
- Modificar critérios e incentivos (instrumentos compensatórios) a projetos que envolvam parcerias público-privadas e concessões de modo a criar atrativos para as regiões menos desenvolvidas que compensem os diferenciais de rendimentos em comparações com as regiões mais desenvolvidas;
- Criar um fundo compensador por meio do qual as concessões mais rentáveis garantam um patamar mínimo de retorno às concessões menos rentáveis, até que o diferencial de rentabilidade seja anulado pelo próprio crescimento das regiões mais pobres;

- Promover a integração territorial por meio de política de infraestrutura que promova a integração logística e transporte, proporcionando o escoamento da produção, a mobilidade da população e a atração de investimento local/regional, de forma a garantir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

5 Promover a integração dos mercados no país

- Impulsionar a criação de novas centralidades (cidades-polo) em regiões deprimidas, por meio do estímulo à desconcentração industrial e à expansão das fronteiras agropecuária e mineral;
- Fortalecer pequenos e médios empreendimentos, estruturar redes de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e estimular o empreendedorismo para o fortalecimento e o adensamento de cadeias produtivas selecionadas e emergentes, visando à exploração de potencialidades regionais na produção de bens e serviços, para o fortalecimento das economias regionais;
- Desenvolver e ampliar APLs e incubadoras como mobilizadoras e catalizadoras de processos de desenvolvimento sustentável, além de priorizar programas e projetos estruturadores, com mão de obra qualificada, capacitação de docentes e qualificação demandada pelo mercado;
- Desenvolver políticas diferenciadas de comércio exterior nas regiões com defasagem econômica;
- Priorizar a criação de Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs) em regiões menos desenvolvidas a fim de que essas áreas se constituam em instrumento de atração de investimento estrangeiro e aporte de tecnologia moderna e geração de empregos, viabilizando a dinamização desses espaços com vias à criação de novas centralidades e permitindo o fortalecimento do balanço de pagamentos;
- Garantir o desenvolvimento e a integração da faixa de fronteira nas políticas regionais com foco na coesão territorial e integração transfronteiriça;
- Implementar a proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF), a fim de que esse contemple as especificidades de cada região, atacando pontualmente suas necessidades e aproveitando afinidades e vantagens competitivas entre as zonas fronteiriças;
- Articular parcerias entre atores públicos e privados na faixa de fronteira, promovendo intercâmbios de formação de recursos humanos e de tecnologias para pesquisa e

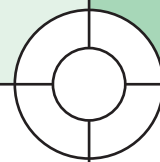
desenvolvimento, e melhoria do sistema de informação e infraestrutura, abrindo assim oportunidade de alcance a novos mercados e a economias de escala.

6 Fomentar a inovação tecnológica a partir de critérios de desenvolvimento regional

- Garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a alocação de recursos públicos para ciência e tecnologia, por meio da fixação de percentuais mínimos a serem destinados às regiões deprimidas, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal;
- Construir agendas estratégicas regionais e estaduais de ciência, tecnologia e inovação, alinhadas com a agenda estratégica nacional e a PNDR, por meio da articulação com as instituições de ciência, tecnologia e inovação, empresas e cooperativas, fomentando o empreendedorismo, a pesquisa e a inovação;
- Estimular a interação das empresas com os centros produtores de ciência, visando ao aproveitamento das oportunidades locais e à incorporação de maior conteúdo tecnológico em sua produção;
- Estabelecer tratamento diferenciado para as regiões menos desenvolvidas nos instrumentos de promoção da geração e uso da inovação;
- Criar novos centros e capacitar os centros de pesquisa públicos e privados já existentes nas regiões deprimidas.

7 Melhorar as condições socioeconômicas das regiões menos desenvolvidas com políticas específicas

- Garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a elevação dos recursos públicos para saúde, educação e saneamento, por meio da fixação de percentuais mínimos a serem destinados às regiões deprimidas, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal;
- Promover políticas públicas de erradicação do analfabetismo e garantia de educação básica à população em idade escolar;
- Universalizar o acesso à infraestrutura de serviços públicos (saúde, educação, segurança, saneamento) visando melhorar a qualidade de vida da população e favorecer o investimento produtivo nas regiões mais deprimidas;
- Promover políticas públicas de capacitação da mão de obra local às necessidades específicas da região.



INTRODUÇÃO

A desigualdade regional brasileira tem suas raízes na polarização socioeconômica sob a qual o país constituiu-se desde o período colonial. Esse processo de crescimento isolado e desequilibrado acentuou-se, a partir da década de 1930, com o avanço industrial concentrado na região Sudeste, em particular em São Paulo, o que aprofundou ainda mais a desigualdade entre as regiões.

Sustentado em um “projeto nacional desenvolvimentista”, o país buscou uma mudança dessa configuração com políticas voltadas ao desenvolvimento regional na segunda metade da década de 1950, com a criação das superintendências de desenvolvimento regional (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco) e bancos regionais (Banco do Nordeste – BNB e Banco da Amazônia – BASA), responsáveis pela administração da receita da União que seria destinada ao investimento nas regiões menos favorecidas. Todavia, em função da crise vivida pelo país a partir da década de 1980, o projeto foi abandonado e o processo de desconcentração, interrompido.

Mais tarde, a promulgação da Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição-cidadã, trouxe em seu texto a retomada do projeto nacional desenvolvimentista e a redução das desigualdades regionais. Apesar disso e a despeito de todos os apontamentos sobre a

importância da redução dos desequilíbrios regionais para o crescimento e o desenvolvimento do país, a questão continuou à margem das políticas públicas, em termos de relevância e prioridade, com o retorno às políticas de desenvolvimento regional ocorrendo de forma tímida e desarticulada.

Reforçando esse cenário, vivenciamos uma crise entre os entes da Federação. A falta de uma clara e efetiva política de desenvolvimento regional, a exiguidade de recursos e a governança precária ou mesmo inexistente abriu espaço para mecanismos alternativos de incentivos como ferramenta de atratividade ao capital privado para geração de emprego e renda. A prática acabou distanciando estados e municípios de um ideal cooperativo que pudesse viabilizar um país nacionalmente integrado e equilibrado.

As tentativas recentes de mudança nesse cenário avançaram com a recriação das superintendências de desenvolvimento regional, mas ainda não mostram resultados. As superintendências foram recriadas sem instrumentos e permanecem inoperantes. Sem a revisão de suas institucionalidades, sem provê-las de mecanismos capazes de viabilizar/promover as transformações necessárias, elas continuarão sem mostrar efetividade.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) também avançou. Entretanto, seus dois principais pilares – o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e a Câmara de Políticas de Desenvolvimento Regional (CPDR) – se frustraram. Entre 2012 e 2013, uma nova política foi debatida exaustivamente nas várias instâncias governamentais. Como resultado, foi lançado, em novembro do último ano, a nova Política Nacional de Desenvolvimento Nacional (PNDR II). Apesar das importantes contribuições teóricas para a condução de políticas de desenvolvimento regional no país, a PNDR II permanece sem espaço, não tendo evoluído concretamente.

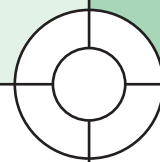
O quadro regional atual é, portanto, claramente deficiente. A agenda federal de desenvolvimento regional restringe-se quase que exclusivamente a políticas implícitas – programas sociais, políticas setoriais – que repercutem sobre os desequilíbrios regionais de forma insuficiente.

Tão grave quanto as limitações de recursos financeiros e fiscais é a baixa articulação desses instrumentos, bem como de projetos e programas de desenvolvimento regional. A falta de coordenação das políticas de desenvolvimento regional enfraquece e compromete a capacidade de transformar a dinâmica regional e promover a integração nacional, o que distancia cada vez mais o projeto nacional desenvolvimentista previsto constitucionalmente.

O desenvolvimento regional deve ser uma política de Estado. Sem uma orientação estratégica definida, sem mecanismos de articulação e coordenação legítimos e estruturados,

capazes de assegurar a sinergia e a complementariedade de programas e projetos, sem o fortalecimento da governança local e regional e sem o expressivo aumento de recursos disponíveis, não será possível avançar de forma equilibrada e sustentável na redução dos desequilíbrios regionais.

Esse é um projeto inadiável. Quanto mais distante se coloca a priorização de uma política de desenvolvimento regional e integração nacional, mais entraves o Brasil enfrenta ao seu crescimento e desenvolvimento mais acelerado e menos oportunidades são aproveitadas, a partir de potencialidades locais.



1 DIAGNÓSTICO

1.1 Participação das regiões no PIB brasileiro revela um país de riquezas concentradas

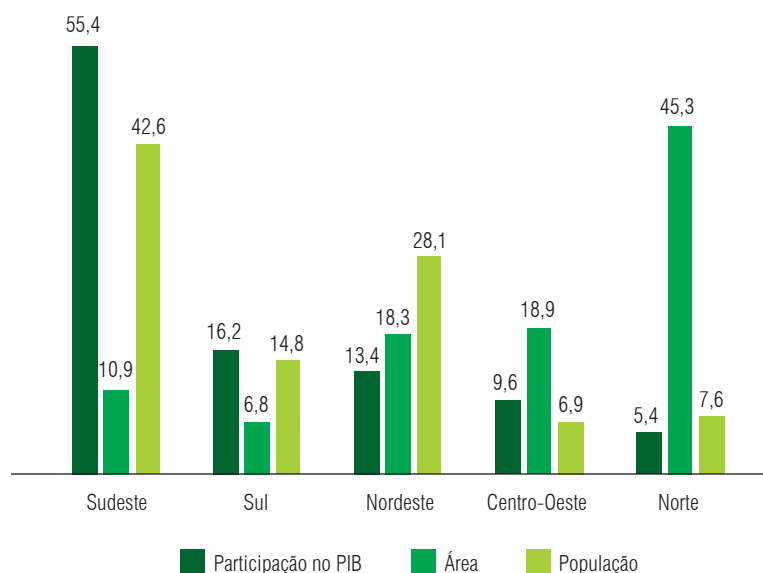
As regiões Sudeste e Sul responderam, em 2011, por 71,6% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (a preços constantes de 2011). A elevada concentração espacial da geração de riquezas no Brasil fica ainda mais evidente quando se compara a participação das regiões Sudeste e Sul no PIB em relação à área que elas ocupam no território: apenas 17,7% da área total do país. Além disso, como a população residente nessas regiões representa 57,4% do total, essa concentração espacial reflete-se, embora em menor grau, em desigualdades interpessoais de renda, com a população residente no Sudeste e no Sul apresentando níveis de renda mais elevados.

A concentração espacial da geração de riquezas fica mais acentuada se considerarmos que a região Sudeste representou 55,4% do PIB brasileiro em 2011 e que apenas o estado de São Paulo foi responsável por 32,6%. Por sua vez, a região Sul contribuiu com 16,2% do total de riquezas geradas no Brasil em 2011.

Em função dessa elevada concentração das atividades econômicas no Sudeste e no Sul, cabe às regiões menos desenvolvidas – Nordeste, Norte e Centro-Oeste – somente 28,4%

do PIB. Entretanto, tais regiões abrigam 42,6% da população brasileira e cobrem 82,5% do território nacional.

GRÁFICO 1 – PARTICIPAÇÃO NO PIB, ÁREA E POPULAÇÃO DAS REGIÕES BRASILEIRAS, EM (%) - 2011



Fonte: Contas Regionais, IBGE (2011).

1.2 Atividade industrial apresenta maior nível de concentração

Esse elevado nível de concentração econômica manifesta-se, de forma ainda mais expressiva, na distribuição do PIB da indústria de transformação. As atividades industriais localizadas nas regiões Sudeste e Sul representaram 81,3% do PIB do setor em 2011. Novamente aqui se observa a preponderância da região Sudeste, que responde por 59,6% de toda a atividade industrial do país e, dentro dessa região, o estado de São Paulo é responsável por 31,3% do PIB industrial. A participação do estado de São Paulo no PIB industrial só não é maior pela sua baixa participação (2,5%) no PIB da indústria extrativa, mas no que se refere à indústria de transformação, o estado responde por 41,8% do PIB brasileiro.

Com relação às regiões menos desenvolvidas, que contribuem com apenas 18,6% do PIB industrial, vale destacar que as regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentam participação menor na atividade industrial brasileira do que no PIB total. No caso do Nordeste, que

representa 8,7% do PIB industrial contra 13,4% do PIB total, esse fato se explica pela participação mais elevada dessa região no PIB do setor de serviços do país, especialmente devido ao maior peso do comércio e da administração pública da região nas respectivas atividades no Brasil. No que se refere ao Centro-Oeste, que representa 5,3% do PIB industrial contra 9,6% do PIB total, a explicação reside na maior participação do setor agropecuário da região no total do PIB da agropecuária no Brasil. Em menor grau, esse fato também pode ser atribuído à maior participação da região no PIB de serviços, fundamentalmente devido à forte presença da administração pública no Distrito Federal.

TABELA 1 – PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NO PIB DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - 2011

Rank	Estado	Participação no PIB (%)
1	São Paulo	41,8
2	Minas Gerais	10,0
3	Rio Grande do Sul	8,4
4	Paraná	7,0
5	Santa Catarina	6,4
6	Rio de Janeiro	6,1
7	Amazonas	3,2
8	Bahia	2,8
9	Goiás	2,6
10	Pernambuco	1,7
11	Espírito Santo	1,6
12	Ceará	1,6
13	Mato Grosso	1,2
14	Mato Grosso do Sul	1,0
15	Pará	0,8
16	Alagoas	0,7
17	Paraíba	0,5
18	Distrito Federal	0,5
19	Rio Grande do Norte	0,4
20	Maranhão	0,4
21	Sergipe	0,3
22	Rondônia	0,3
23	Piauí	0,2
24	Tocantins	0,1
25	Acre	0,0
26	Amapá	0,0
27	Roraima	0,0

Apenas 6 estados somam 79,8% da indústria de transformação.

13 estados somam apenas 4,5% da indústria de transformação, todos pertencentes às regiões menos desenvolvidas.

Fonte: Contas Regionais, IBGE (2011).

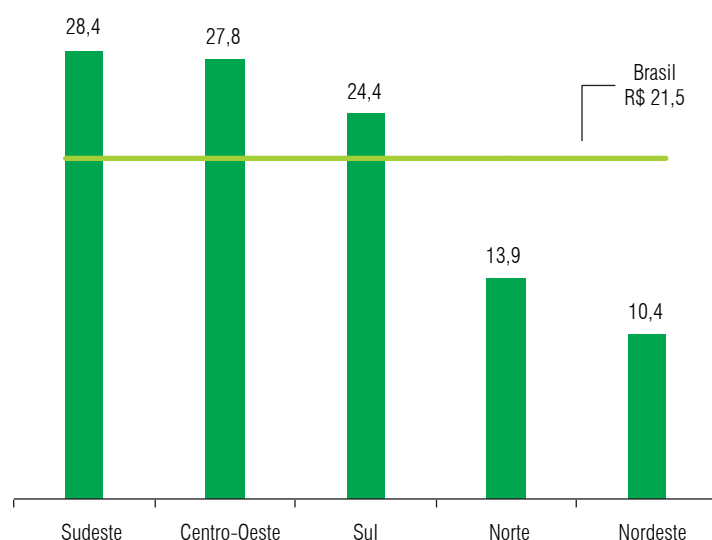
1.3 Desigualdades regionais refletem-se em grandes disparidades interpessoais de renda

A concentração espacial da produção, que não reproduz a distribuição da população, leva a discrepâncias ainda mais significativas no que diz respeito ao PIB per capita, indicador superficial, mas abrangente, do nível de vida da população.

Segundo dados das Contas Regionais do IBGE para 2011, o PIB per capita do Brasil foi de aproximadamente R\$ 21,5 mil. No mesmo ano, o PIB per capita da região Nordeste foi de apenas R\$ 10,4 mil, o que corresponde a menos da metade do PIB per capita do Brasil. Por sua vez, o PIB per capita da região Norte atingiu R\$ 13,9 mil, correspondendo a menos de 65% da média nacional.

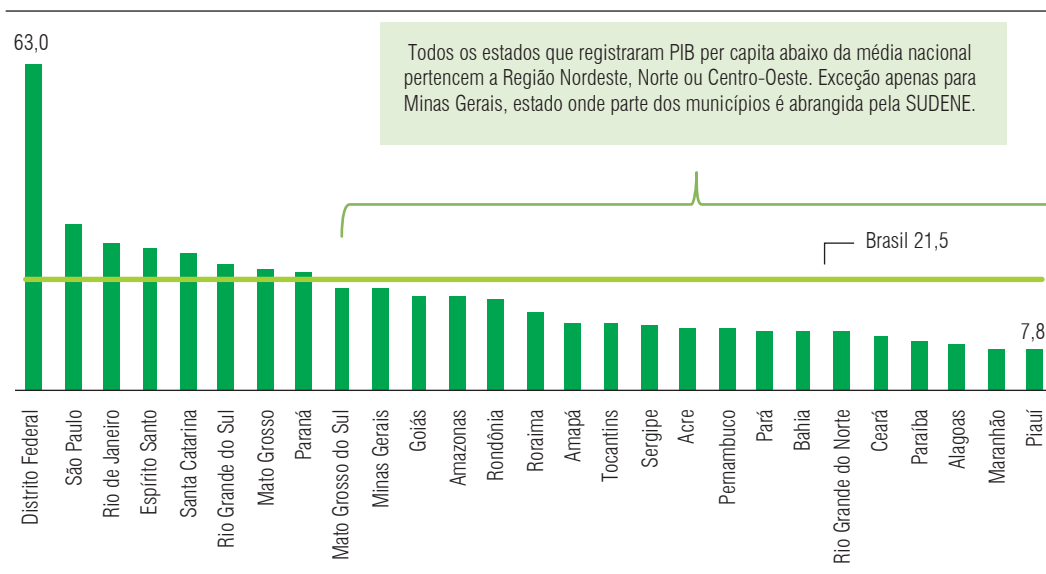
No outro extremo, encontram-se as regiões Sudeste e Centro-Oeste. No Sudeste, o PIB per capita alcançou R\$ 28,4 mil em 2011. No caso do Centro-Oeste, onde o PIB per capita foi de R\$ 27,8 mil, é preciso ressaltar que a forte presença da administração pública no Distrito Federal eleva fortemente o PIB per capita da região. Desconsiderando o Distrito Federal – R\$ 63,0 mil em 2011 –, o PIB per capita da região Centro-Oeste ficaria abaixo da média nacional.

GRÁFICO 2 – PIB PER CAPITA BRASIL E REGIÕES EM 2011, EM MIL REAIS (R\$)



Fonte: Contas Regionais, IBGE (2011).

GRÁFICO 3 – PIB PER CAPITA BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO EM 2011, EM MIL REAIS (R\$)



Fonte: IBGE (2011).

1.4 Nível de renda apresenta profundas diferenças dentro de regiões e estados

A desigualdade espacial de renda, contudo, não é exclusivamente inter-regional. A renda também é concentrada em termos intrarregionais. Em diversos locais do país, mesmo nas regiões geográficas e nos estados mais ricos, encontram-se espaços e subespaços econômicos em que a atividade econômica permanece estagnada, com reflexos sobre as condições de vida de suas populações.

No Nordeste, região com o menor PIB per capita entre as regiões geográficas em 2011, há espaços com elevado nível de geração de riqueza por habitante. Esses são os casos dos municípios de Ipojuca/PE, com renda per capita de R\$ 116,2 mil, Guamaré/RN (R\$ 110,9 mil) e São Francisco do Conde/BA (R\$ 106,0 mil). Porém, nesses mesmos estados, existem espaços com níveis de PIB per capita extremamente baixos, como em Santa Cruz da Baixa Verde/PE (R\$ 4,0 mil) e Novo Triunfo/BA (R\$ 3,0 mil).

O mesmo fato se verifica na região Norte. O estado do Pará registrou o maior e o menor PIB per capita em 2011 entre os municípios da região: Parauapebas (R\$ 124,2) e Curalinho (R\$ 2,4 mil), respectivamente. Outros estados também apresentam fortes disparidades

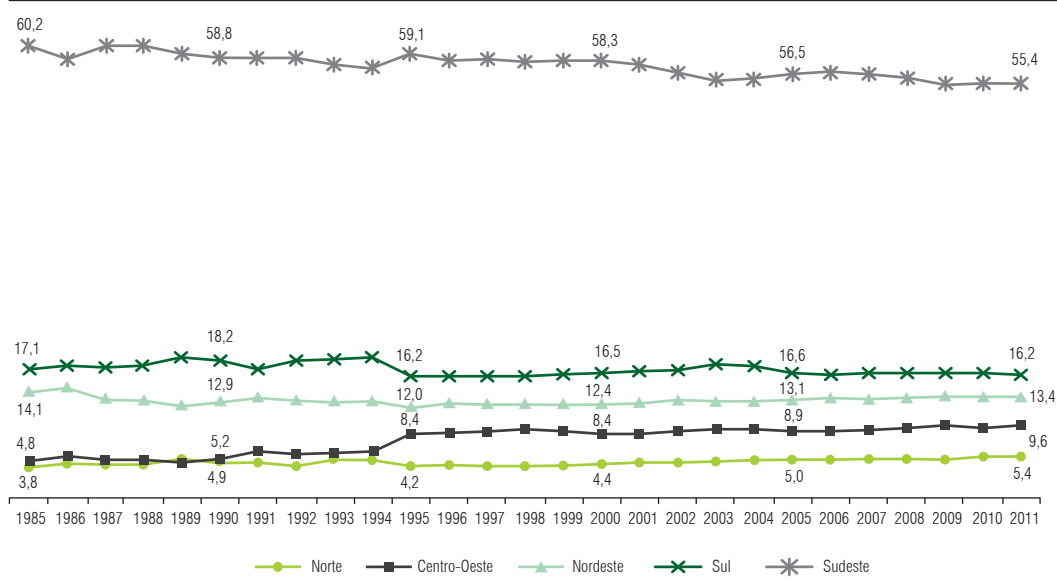
entre seus municípios, como Mateiros/TO (R\$ 45,0 mil) e São Miguel do Tocantins/TO (R\$ 4,9 mil), e Coari/AM (R\$ 29,4 mil) e Ipixuna/AM (R\$ 3,8 mil).

A mesma disparidade pode ser observada nos municípios da região Sudeste, a de maior PIB per capita do país. Entre os dez municípios com maior renda per capita em 2011, nove são do Sudeste, com PIB per capita variando de R\$ 387,1 mil, em Presidente Kennedy/ES, a R\$ 167,3 mil, em Aporã/MG. Já os municípios de São João das Missões e Chapada do Norte, ambos em Minas Gerais, tinham PIB per capita de R\$ 4,1 mil. Chama atenção o fato de 88,2% dos municípios mineiros terem registrado PIB per capita em 2011 abaixo da média nacional.

Em São Paulo, o estado com o maior PIB per capita do país, coexistem municípios com elevado nível de geração de riqueza por habitante, como são os casos de Louveira (R\$ 287,6 mil), Jambeiro (R\$ 163,3 mil), Barueri (R\$ 131,3 mil) e Vinhedo (R\$ 112,7 mil), e municípios com PIB per capita inferior ao de municípios de estados mais pobres, como, por exemplo, Francisco Morato (R\$ 7,1 mil), Iporanga (R\$ 7,7 mil) e Pracinha (R\$ 7,7 mil).

1.5 Redução das desigualdades regionais ocorre de forma lenta

GRÁFICO 4 – PARTICIPAÇÃO DAS REGIÕES NO PIB BRASILEIRO - 1985 A 2011 - EM %



Fonte: IBGE, em parceria com os órgãos estaduais de estatística, secretarias estaduais de governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

Os dados das Contas Regionais do Brasil, levantados pelo IBGE, mostram que entre 1985 e 2011 a diferença na participação das regiões permanece grande e a velocidade de convergência, onde ela existe, é bastante insatisfatória. As regiões Sudeste e Sul, que em conjunto responderam por 77,3% do PIB total do país em 1985, reduziram sua participação em 5,6 pontos percentuais em 2011.

Entre 1985 e 2011, o Centro-Oeste foi a região que apresentou o maior dinamismo. Neste período, elevou sua participação de 4,8% para 9,6% do PIB nacional. Em contrapartida, os ganhos de participação das regiões Norte e Nordeste foram muito modestos. A economia da região Norte aumentou sua participação em 1,6 ponto percentual, passando de 3,8%, em 1985, para 5,4% do PIB nacional em 2011. Já a região Nordeste diminuiu sua participação no PIB nacional em 0,7 ponto percentual nesse mesmo período, tendo passado de 14,1% para 13,4%.

O aumento da participação do Centro-Oeste no PIB nacional reflete, sobretudo, o aumento dos investimentos proporcionado pela exploração de sua base de recursos naturais, o que refletiu significativamente na elevação da participação da região no PIB do setor agropecuário. Além disso, e em grande parte em função de empreendimentos agroindustriais ligados a essa expansão, o PIB industrial do Centro-Oeste ampliou em 2 pontos percentuais (de 3,8% para 5,8%) sua participação no PIB industrial do país entre 1995 e 2011.

Com relação ao pequeno aumento de participação da região Norte, vale ressaltar que ele ocorreu, principalmente, em função do desenvolvimento da indústria, o que compensou, em parte, a perda de participação no setor agropecuário.

No caso do Nordeste, também houve perda de participação no setor agropecuário. Assim, a leve queda na participação do PIB não foi mais acentuada devido ao aumento da participação do PIB industrial da região de 10,0% para 11,8% no PIB nacional entre 1995 e 2011. A razão para este processo está na busca de maior competitividade pelas indústrias, provocada pela abertura econômica iniciada na década de 90. Isso tem ocorrido de forma mais intensa na atividade têxtil, de vestuário e de calçados, atraídos pela mão de obra mais barata existente na região, em comparação com as regiões Sul e Sudeste. Todavia, mais recentemente, a baixa competitividade das indústrias arrefeceu este crescimento.

Com relação à região Norte, cujo PIB industrial ampliou de 4,4% para 6,9% sua participação no PIB do país entre 1995 e 2011, merece destaque o crescimento dos setores de material elétrico e telecomunicações, transporte e extrativo mineral. Além do aproveitamento de recursos naturais da região, a indústria foi impulsionada pelos incentivos fiscais concedidos pelo governo federal, notadamente na Zona Franca de Manaus.

1.6 Governança, articulação das políticas e cooperação federativa

A redução das desigualdades regionais tem enfrentado muitos obstáculos. Muitos apontam a falta de recursos como o principal deles, todavia, tão grave quanto o baixo montante de recursos disponíveis à promoção do desenvolvimento regional é a falta de articulação e critérios de elegibilidade e utilização desses recursos.

A configuração administrativa do país em cinco macrorregiões, 27 estados e 5.564 municípios dificulta a articulação e coordenação entre políticas e programas de desenvolvimento regional, e a ausência de um projeto nacional desenvolvimentista prejudica um arranjo cooperativo entre os entes federados. Soma-se a isso a deficiência crônica nas capacidades de gestão que emperram programas e projetos ainda na fase de formulação. A criação ou reestruturação de modelos de governança e a implementação de fóruns de discussão e grupos de trabalho são indispensáveis ao enfrentamento dessa problemática.

Outra questão fundamental refere-se à definição de critérios de elegibilidade. Os critérios de concessão de financiamentos e incentivos fiscais são bastante deficitários quanto à seletividade setorial e espacial (indução da localização dos investimentos em regiões mais necessitadas). A definição de indicadores, bem como de metas de evolução desses indicadores, é necessária a fim mitigar os bolsões de subdesenvolvimento em regiões deprimidas e promover a dinamização de áreas estagnadas.

A crise atual de governança enfrentada nas três esferas de governo não está associada apenas à baixa capacidade de formulação e implementação de políticas regionais. Ela também está vinculada à baixa representatividade política e econômica de organizações e instituições promotoras do desenvolvimento regional. Nesse sentido, é imperativo que se promova uma sensibilização do governo federal no sentido de reforçar economicamente e legitimar politicamente as instituições responsáveis pela redução dos desequilíbrios regionais. A revisão e a reformulação dessas instituições – com destaque ao próprio Ministério da Integração Nacional e as Superintendências de Desenvolvimento Regional – são condições essenciais para o fortalecimento da governança da política regional.

Para se enfrentar esse gargalo, a PNDR II propôs criar, estruturar e institucionalizar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional (SNDR) com o objetivo de empoderar, legitimar e incentivar a participação das três esferas de governo e da sociedade civil.

A proposta prevista na PNDR é que o SNDR seja um instrumento de regulação e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento regional, em níveis estratégico (estabelecendo programas, monitorando resultados e propondo correções), tático (a fim de coordenar e integrar as políticas) e operacional (implementação das políticas), assumindo a concepção territorial, garantindo a transparência da informação, controle social e participação da sociedade civil com a seguinte estrutura de governança: Conselho Nacional de Integração de Políticas de Desenvolvimento, Conselhos Macrorregionais, Câmaras Intersetoriais no nível federal e estadual, Comitês Estaduais, e outras instâncias intraestaduais e supramunicipais.

Também foi planejada a criação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR) e do Comitê de Articulação Federativa (CAF), ambos presididos pela Casa Civil da Presidência da República. A CPDR foi criada em 2003 e instalada na Casa Civil em 2004 com o objetivo de fortalecer a capacidade da PNDR de se converter de fato em política de governo e de viabilizar o necessário esforço de coordenação e articulação das políticas setoriais nos territórios menos desenvolvidos. Entretanto, a política não conquistou o apoio político necessário e a câmara acabou sendo desativada.

Por fim, ressalta-se o fato de o vazio deixado pela ausência de políticas explícitas de desenvolvimento regional ter se configurado em uma brecha que favoreceu a intensificação da prática de benefícios fiscais por parte de estados e municípios como alternativa à atratividade do capital privado. A nova estratégia colocou os entes em posições antagônicas, afastando ainda mais a possibilidade de articulação e a cooperação entre eles.

A reversão desse quadro é urgente. O adiamento repercute negativamente não apenas nos indicadores das regiões menos desenvolvidas, mas atinge também as regiões mais desenvolvidas e impede avanços mais significativos no crescimento socioeconômico do país.

1.7 Avanços recentes na questão do desenvolvimento regional

Apesar do ritmo lento de redução das desigualdades regionais, é preciso reconhecer que a questão do desenvolvimento regional experimentou alguns avanços importantes nos últimos anos. Entre eles, os mais expressivos foram a recriação das superintendências regionais de desenvolvimento (Sudene, Sudam e Sudeco), a reformulação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR II), as políticas de transferência de renda do governo federal, além da realização de investimentos públicos relevantes nas regiões menos desenvolvidas.

- **Recriação das superintendências de desenvolvimento regional**

As recriações da Sudene, da Sudam e da Sudeco foram passos importantes para a retomada de uma política de desenvolvimento regional no plano federal. As leis que recriaram tais superintendências apresentam vários pontos positivos em relação ao que vigorava no período de existência da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA). Entre esses pontos positivos, devem ser destacados:

- 1** Determinação de que planos e diretrizes a serem elaborados para as regiões estejam em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). É importante que a discussão a respeito dos instrumentos de desenvolvimento regional seja precedida pela definição do modelo de desenvolvimento regional que se deve implementar;
- 2** Reforço do papel dos conselhos deliberativos e a participação de representantes dos empresários e dos trabalhadores. Historicamente, o conselho exerceu um papel estratégico dentro da política de desenvolvimento regional. Entre as atribuições que aumentaram a importância do conselho, merece destaque a prerrogativa de definição das prioridades e dos critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento;
- 3** Ampliação do leque de competências das superintendências, com destaque para o estabelecimento dos objetivos a serem perseguidos e das metas econômicas e sociais a serem monitoradas. Trata-se de um avanço na gestão do uso dos recursos;
- 4** Possibilidade de que serviços públicos possam receber financiamentos com recursos do FDNE e do FDA. A melhoria das condições de infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento das regiões. Além disso, ao contrário dos fundos constitucionais (FNO, FCO e FNE), o FDNE e o FDA não foram criados para financiar especificamente os setores produtivos;
- 5** Fim da dedução dos recursos referentes aos incentivos fiscais de caráter regional em vigor na dotação orçamentária do FDNE e do FDA. A exclusão desses recursos da dotação dos fundos representava uma redução significativa na disponibilidade;
- 6** Fim do limite de 50% para a participação máxima do FDNE e do FDA no valor dos investimentos totais previstos para a implantação de projeto. Esse percentual passou a ser determinado pelo regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Entretanto, em que pese a importância da recriação das superintendências de desenvolvimento regional, a falta de instrumentos – recursos financeiros, quadro de pessoal,

empoderamento político – dessas instituições impediram os avanços concretos de suas atribuições e responsabilidades.

Mais recentemente, as superintendências de desenvolvimento regional vêm se mobilizando a fim de sensibilizar o governo federal para a necessidade de fortalecimento de seus quadros técnicos e a necessidade de aumento de recursos financeiros a fim de capacitá-las a assumir um papel protagonista na governança das políticas de desenvolvimento regional, mas o pleito continua sem êxito.

- **A nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR II)**

Em 2003, a elaboração da PNDR I complementou o arcabouço institucional voltado ao desenvolvimento regional, que mostrava sinais de avanços com a recriação das superintendências de desenvolvimento regional. Todavia, a PNDR I não evoluiu ao status de política de Estado, nem tampouco alcançou o consenso que uma política de desenvolvimento regional exige. Seus principais pilares – o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR) – frustraram-se, o que comprometeu a implementação da política.

Entre 2012 e 2013, o Ministério da Integração Nacional (MI) realizou a I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (I CNDR) com o objetivo de promover um debate de âmbito local e nacional a fim de subsidiar uma reformulação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. No final de 2013, foi lançada então a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR II).

A nova PNDR nasceu sob a égide de construir critérios de elegibilidade que permitam orientar a implementação das ações e programas de desenvolvimento regional calcada em quatro objetivos: a convergência entre as regiões, isto é, a redução das diferenças socioeconômicas por meio do maior crescimento econômico – acima da média nacional – das regiões menos desenvolvidas; a promoção da competitividade e geração de emprego e renda nessas regiões; a diversificação econômica e a agregação de valor em regiões com produção concentrada e especializada; e, por fim, a interiorização e harmonização do desenvolvimento a partir da estruturação de uma rede de cidades policêntrica a fim de promover uma organização territorial mais equilibrada.

Apesar das importantes contribuições teóricas para a condução de políticas de desenvolvimento regional no país, a PNDR II permanece sem espaço, não tendo evoluído concretamente.

- **Políticas de transferência de renda do governo federal e o aumento do potencial de consumo das regiões menos desenvolvidas**

As políticas de transferência de renda do governo federal (benefícios previdenciários, benefícios assistenciais e Bolsa-Família) contribuem indiretamente para a redução das desigualdades regionais na geração de riqueza expressas pelos dados das contas regionais referentes a 2011. Essa redução ocorre uma vez que tais políticas apresentam maior concentração dos seus beneficiários nas regiões menos desenvolvidas e possuem maior impacto sobre o poder de compra da população dessas regiões do que nas regiões Sudeste e Sul.

Além do aumento do número de beneficiários, especialmente do programa Bolsa-Família, os valores dos benefícios pagos também têm recebido reajustes acima da inflação nos últimos anos. Portanto, parcela significativa da renda disponível na região Nordeste tem crescido de modo expressivo e contínuo, o que se reflete no aumento do consumo.

Esse aumento do mercado consumidor pode induzir a instalação de novas empresas nas regiões menos desenvolvidas. Caso a escala de produção seja viabilizada pelo atendimento ao mercado regional, esta seria uma forma de reduzir custos de transporte com maior proximidade dos consumidores. Esse movimento aumentaria a geração de riquezas nessas regiões, o que contribuiria para a redução das desigualdades regionais e proporcionaria a atração de novas empresas.

1.8 A necessidade de políticas voltadas à redução das desigualdades regionais

As desigualdades refletem a existência de estruturas produtivas bastante díspares. As regiões – e, por conseguinte, estados e sub-regiões – de maior força econômica apresentam uma base produtiva diversificada, com predomínio de segmentos dinâmicos da indústria, agricultura e serviços de natureza privada, e elevado nível de competitividade sistêmica.

As regiões de menor desempenho econômico, em contrapartida, registram grande dependência de transferências de recursos públicos, com o peso da administração pública no PIB bem mais elevado que no restante do país. Mostram uma estrutura pouco diversificada, com a predominância de atividades de caráter extrativo ou apoiadas na indústria de produtos básicos e da base alimentar, padecendo de condições de competitividade sistêmica que inibem a sua integração no mercado nacional e internacional.

Portanto, reforça-se a importância de aprimorar a política de desenvolvimento regional, de forma a proporcionar a redução mais rápida das disparidades regionais de renda a partir da melhoria das condições de competitividade das regiões e microrregiões mais pobres. Mas para além da criação de novos instrumentos, enfatiza-se a importância de se aprimorar e tornar mais efetivos os mecanismos já existentes, sem os quais não será possível promover a redução mais célere das disparidades regionais.

1.9 Aprimoramentos necessários na política de desenvolvimento regional

Promover o dinamismo das áreas de menor vigor econômico e integrá-las ao mercado nacional e internacional deve ser um aspecto prioritário nas decisões sobre alocação de recursos públicos e na elaboração de políticas voltadas ao desenvolvimento econômico. Além disso, é importante levar em consideração que o melhor aproveitamento das diferentes potencialidades regionais é um elemento que torna mais efetivas as políticas de desenvolvimento econômico.

O desafio de reduzir as disparidades regionais de geração de riquezas passa, necessariamente, pela necessidade de desenvolver uma indústria dinâmica nas regiões mais pobres.

A visão de que o setor de serviços, por sua maior geração de emprego, é que determina o ritmo de desenvolvimento socioeconômico tem ganhado espaço recentemente. Entretanto, é preciso considerar que parcela significativa do emprego gerado no setor de serviços é resultante da terceirização ocorrida no setor industrial, que, portanto, permanece como o indutor desses empregos. Além disso, a indústria continua sendo o setor com maior potencial para incorporação de novas tecnologias, o que impulsiona a produtividade geral da economia, e com maior poder de arraste sobre os demais setores econômicos.

O progresso tecnológico e os ganhos de produtividade obtidos e provocados pela presença de setores industriais dinâmicos refletem-se em aumentos reais nos salários nas regiões mais pobres. Tais aumentos proporcionam o crescimento do mercado regional, o que, consequentemente, induz a instalação de novas indústrias. Nesse sentido, o da expansão do mercado regional e a nova política nacional de desenvolvimento regional, com sua ênfase no desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs), podem contribuir de forma significativa. Ao apoiar o crescimento de empreendimentos locais de micro ou pequeno porte, a política reduz o desemprego e proporciona maior geração de renda nas microrregiões mais pobres do país.

Entretanto, a redução mais rápida das desigualdades espaciais de renda requer o desenvolvimento nessas regiões de setores industriais dinâmicos e inseridos nos mercados nacional e internacional. Essa necessidade está ligada a empreendimentos com escala de produção superior àqueles previstos na PNDR I. Todavia, a PNDR II já incorporou entre seus objetivos a agregação de valor e a diversificação econômica com vistas também ao mercado internacional.

O exemplo mais recente de sucesso desse tipo de estratégia é a microrregião de Suape, em Pernambuco. A realização de grandes obras de infraestrutura, como o porto de Suape e a duplicação do acesso a Recife, e a instalação de importantes empreendimentos privados, como o Estaleiro Atlântico Sul, levaram a microrregião a ocupar o décimo lugar entre as microrregiões com maior PIB per capita do Brasil.

O sucesso da estratégia de desenvolvimento da microrregião de Suape levanta, porém, outra questão fundamental quando se pensa na nova PNDR. Por localizar-se muito próximo a Recife, o desenvolvimento de Suape não cria uma nova centralidade na região Nordeste. No caso de Suape, a localização foi determinada pelo porto e não parece ter sido possível a criação de uma nova centralidade (cidade-polo). Entretanto, o exemplo serve para chamar a atenção para esta necessidade.

A indução ao aparecimento de novas centralidades, notadamente nas regiões menos desenvolvidas, como base de produção e consumo e de suporte produtivo às suas respectivas áreas de influência, tem como objetivo reduzir a grande concentração populacional e da produção nas metrópoles, combater as disparidades intrarregionais de renda e explorar novas potencialidades locais.

Do ponto de vista da empresa, a incorporação de novas cidades relevantes economicamente no cenário regional e/ou nacional pode contribuir para a redução dos custos de transação – transporte, por exemplo – decorrentes da fragmentação econômica do território. Ademais, pode gerar externalidades positivas em firmas já instaladas nas áreas de influência, contribuindo para ganhos de produtividade e incorporação de novas tecnologias. Finalmente, pode reduzir a ocorrência de deseconomias de aglomeração registradas nas metrópoles, o que está associado à redução dos custos de produção e ao conseqüente aumento de competitividade.

Para o alcance desses objetivos, é preciso atualizar os mecanismos vigentes de promoção e incentivos à produção nas regiões com defasagem econômica. Além disso, é fundamental incrementar o aporte de recursos públicos para propiciar a melhoria das condições de competitividade, com o provimento de adequada infraestrutura econômica, como transportes, energia, irrigação e comunicações, e aumento do capital humano, com investimentos em educação, saúde e saneamento.

Com relação aos mecanismos de apoio ao setor produtivo das regiões menos desenvolvidas, deve-se revisar seus aspectos operacionais, dar solução a questões que obstruem sua maior efetividade e adequar a aplicação dos recursos à nova concepção de política de desenvolvimento regional.

Nesse sentido, as três questões a seguir são cruciais:

- **Condições operacionais dos fundos constitucionais de financiamento**

Os fundos constitucionais de financiamentos – FNO, FNE e FCO – foram criados para contribuir, através do desenvolvimento da base produtiva das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com a redução da pobreza e das desigualdades intra e inter-regionais de renda, que decorrem da baixa competitividade sistêmica dessas regiões em relação às demais regiões do país.

A Lei nº 7.827/89, que regulamentou os fundos de financiamento, determina que os financiamentos com seus recursos devem ter tratamento preferencial, por localização ou natureza dos empreendimentos, e encargos financeiros favorecidos, possuindo, para isso, desoneração tributária.

Entretanto, ao se comparar as condições de financiamento oferecidas com recursos dos fundos constitucionais com as condições oferecidas pelo BNDES para empresas de todo o país, observa-se que os dispositivos da lei não têm sido observados. Para torná-los efetivamente fonte de recursos mais favoráveis, que reduzam as desvantagens competitivas encontradas nas regiões menos desenvolvidas, é preciso rever as condições operacionais dos financiamentos com recursos dos fundos constitucionais de financiamentos.

- **Passivo das empresas com os fundos constitucionais de financiamento**

A efetividade dos fundos constitucionais na promoção do desenvolvimento regional está sendo reduzida devido a um problema ocasionado pelas condições oferecidas e pela forma de indexação dos saldos durante a década de 1990: o crescimento das dívidas muito acima do faturamento e da capacidade de pagamento das empresas.

O descompasso originou-se dos elevados encargos financeiros praticados nas operações, agravados pelas sucessivas alterações na condução da política monetária, contra as quais os financiamentos com recursos dos fundos não ficaram protegidos. Constatou-se, nesse período, a inobservância das previsões legais objetivando o efetivo tratamento diferenciado e favorecido aos empreendimentos produtivos nessas regiões.

A taxa de juros fixada para os financiamentos com recursos dos fundos constitucionais, que nos empréstimos sem rebatido variou entre 6% e 8% a.a. até 1999, foi muito elevada. Isso se

for considerado que outras instituições de fomento, como o BNDES, financiaram empreendimentos na região com taxa de juros não superior a 2% a.a.

O uso de taxas de juros como instrumentos de atualização monetária também se mostrou inadequado, pois reflete decisões de política monetária, não se limitando à reposição da inflação. Essa inadequação ficou ainda mais flagrante após 1994, pois a política monetária caracterizou-se pela adoção de elevadas taxas de juros reais. De 1995 a 1998, a TJLP, que corrigia os saldos devedores, acumulou variação de 76,0%, contra uma variação acumulada de 37,2% do IGP-DI e de 20,9% do IPA-industrial. Portanto, até se adotar um índice de preços para efeito de correção monetária, os saldos devedores dos fundos foram corrigidos, em média, cerca de 30% acima da inflação do período.

A partir de janeiro de 2001 (Lei nº 10.177), as taxas de juros incidentes sobre os empréstimos concedidos com recursos dos fundos passaram a ser prefixadas. Finalmente, a Lei nº 10.696, de julho de 2003, propiciou a renegociação de operações de crédito rural através do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera). Em setembro de 2008, a Lei nº 11.775 voltou a instituir medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.

Não obstante, as renegociações das dívidas ainda não foram ampliadas para todos os setores, como é o caso das empresas industriais. O não enfrentamento adequado dessa questão mantém um ônus do passado de instabilidade do país que ameaça a viabilidade das empresas que se financiaram com recursos dos fundos. A inadimplência também inviabilizou o início de novos projetos, dada a impossibilidade de as empresas conseguirem novos empréstimos.

- **A criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)**

A proposta de criação do FNDR, apresentada junto com a proposta de Reforma Tributária enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no início de 2008, proporciona um avanço importante nos mecanismos de apoio ao desenvolvimento regional. Segundo a proposição, o FNDR englobaria os recursos atualmente direcionados aos fundos constitucionais (FNE, FNO e FCO) e aos fundos de desenvolvimento (FDNE e FDA). Tais recursos seriam utilizados para financiamento ao setor produtivo, programas de desenvolvimento econômico e social, investimentos em infraestrutura e incentivos ao setor produtivo. O Fundo também seria dotado de recursos não reembolsáveis, tendo como foco o financiamento de capacitação e o fortalecimento da governança.

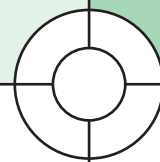
A parcela dos recursos destinada a investimentos em infraestrutura e incentivos ao setor produtivo seria transferida aos fundos de desenvolvimento dos estados e Distrito Federal,

que definiriam como seriam aplicados. Além disso, seria estabelecido um percentual mínimo do total de recursos a ser aplicado em financiamentos ao setor produtivo. O FNDR também poderia destinar recursos a áreas menos desenvolvidas das demais regiões do país, não se restringindo àquelas abrangidas pelos fundos já existentes (Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

As vantagens desse novo mecanismo seriam:

- Ampliação do escopo de aplicação dos recursos destinados ao financiamento do desenvolvimento regional, com a inclusão de regiões menos desenvolvidas fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- Possibilidade de aplicação de recursos em programas de desenvolvimento econômico e social, o que permite maior complementaridade à política de desenvolvimento regional em função da aplicação de recursos, não só em capital físico, mas também em capital humano;
- Recepção da política de atração de investimentos dos governos estaduais dentro da política de desenvolvimento regional;
- Garantia de percentual mínimo de recursos para os financiamentos ao setor produtivo. Atualmente, os fundos constitucionais e os fundos de desenvolvimento não possuem tal restrição, podendo, no limite, terem todos os seus recursos, em determinado ano, direcionados a investimentos em infraestrutura.

Embora tenha sido proposto dentro da Reforma Tributária, o FNDR pode ser criado independentemente da viabilização da mudança no sistema tributário.



2 RECOMENDAÇÕES

Aprimorar a política de desenvolvimento regional com as seguintes diretrizes gerais:

- Compromisso com a consolidação de economias locais e regionais competitivas, fazendo uso de diversos instrumentos de fomento compatíveis com uma atuação ativa e protagonista do setor privado;
- Estímulo à participação do setor privado como elemento de sinergia com as ações de natureza pública visando potencializar as forças voltadas ao desenvolvimento local;
- Reinstituição do sistema de financiamento do desenvolvimento regional, compatível e adaptado às necessidades locais;
- Utilização de sistemas de vinculação de recursos do orçamento da União para projetos de desenvolvimento regional com liberação automática e mandatória, sem possibilidade de contingenciamento;
- Utilização crescente de critérios de destinação prioritária de recursos no orçamento da União seguindo indicadores de desenvolvimento local e regional, a exemplo dos existentes no Fundo de Participação dos Estados (FPE) ou do Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH), de modo a eliminar bolsões de subdesenvolvimento;

- Ênfase na infraestrutura social, como educação, saúde e saneamento, visando reduzir desníveis e promover a inclusão social.

1 Adequar o sistema tributário brasileiro para o desenvolvimento regional

- Incentivar a produção em áreas com defasagem econômica, propiciando isenções e reduções dos tributos federais, vinculando a existência e duração dos incentivos à permanência da área com indicadores de desenvolvimento inferiores à média do país;
- Restabelecer a isenção do imposto de renda para projetos empresariais nas regiões Norte e Nordeste e incluir a região Centro-Oeste.

2 Desenvolver e assegurar mecanismos de financiamento do desenvolvimento regional

- Criar e implementar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) para promover a descentralização e a complementaridade na aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento regional, com a explicitação de percentuais mínimos a serem alocados nas regiões deprimidas;
- Criar um sistema de financiamento para o desenvolvimento regional, de forma desburocratizada, priorizando iniciativas condizentes com o desenvolvimento sustentável, alinhando recursos públicos e privados, validados por um sistema de governança estadual e/ou macrorregional;
- Aprimorar os critérios de concessão, gestão e controle social dos financiamentos e incentivos fiscais da PNDR, integrando fundos e outros mecanismos, ampliando sua seletividade espacial e setorial, bem como as exigências de contrapartidas dos beneficiados em função da finalidade, relevância, inovação, formação de recursos humanos, valorização da biodiversidade das regiões e investimentos em infraestrutura, garantindo a sustentabilidade da ação;
- Ampliar e adequar as linhas de financiamento de longo prazo:
 - aumentar os prazos totais de financiamento e os períodos de carência;
 - reduzir os custos efetivos dos financiamentos;
 - equiparar a definição do porte da empresa e os limites de enquadramento por porte de empresa nas linhas de financiamento de caráter regional àquelas de caráter nacional.

- Promover a coordenação na aplicação dos recursos de financiamento disponíveis para o desenvolvimento regional de origem oficial, tais como BNDES, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal;
- Repactuar as dívidas oriundas de operação de crédito industrial, nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, em especial as celebradas através do Fundo Constitucional do Norte (FNO) e do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE);
- Instituir normas que viabilizem o equacionamento das pendências existentes no âmbito do Fundo de Investimento do Nordeste (Finor) e do Fundo de Investimento da Amazônia (Finam), compreendendo a quitação, renegociação e conversão de debêntures em ações.

3 Promover a governança, a articulação das políticas de desenvolvimento regional e a cooperação federativa

- Criar fóruns de negociação federativa com o objetivo de construir uma nova estratégia que aproxime os entes federados e promova um ambiente de cooperação com vias à retomada do projeto nacional desenvolvimentista previsto na Constituição Federal de 1988;
- Promover a criação de espaços de diálogo institucional (núcleos, grupos de trabalho, fóruns) contínuos entre entes federativos e sociedade civil, contemplando a equidade na representação e apoiado por câmaras técnicas, para o planejamento, gestão, controle, transparência e publicidade das ações de desenvolvimento regional e nos processos de governança;
- Incentivar e financiar a capacitação de formuladores de políticas nos três níveis de governo com o objetivo de habilitá-los a formular, implementar, monitorar e executar políticas públicas de desenvolvimento regional;
- Mobilizar a governança regional a fim de rever a lógica de orientação setorial dos programas do governo federal. É preciso uma revisão dessa estratégia a fim de contemplar também a lógica das diferenças regionais e das necessidades estratégicas dos diferentes arranjos produtivos na sua formulação;
- Fortalecer as superintendências de desenvolvimento regional (Sudene, Sudam e Sudeco) econômica e politicamente e centralizar a governança da política regional de âmbito macrorregional nessas instituições;

- Incentivar a participação dos estados em conselhos deliberativos – Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Regional e Câmaras Estaduais de Articulação de Políticas de Desenvolvimento Regional –, a fim de promover a articulação e a coordenação das ações/projetos e evitar sobreposições de esforços;
- Incentivar a implementação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR) – formada por 16 ministérios e Casa Civil¹ – criada com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes de desenvolvimento regional e integração nacional e coordenar e articular as políticas setoriais com impacto regional;
- Incentivar a atuação do Comitê de Articulação Federativa (CAF) – formada por 18 ministérios, Associação Brasileira de Municípios (ABM), Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos –, criado com a finalidade de auxiliar na elaboração de políticas públicas de desenvolvimento regional e promover a articulação na formulação de estratégias e implementação de ações coordenadas e cooperativas entre as esferas federal e municipal de governo.

4 Ampliar e modernizar a infraestrutura com focos específicos para as regiões menos desenvolvidas

- Garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a alocação de recursos públicos em investimentos em infraestrutura, por meio da fixação de percentuais mínimos a serem destinados às regiões deprimidas, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal;
- Promover a ampliação e melhoria dos sistemas de transportes e infraestrutura portuária;
- Implantar sistemas de transportes aquaviários nas regiões com ampla disponibilidade de hidrovias;
- Ampliar e diversificar a matriz energética, com aproveitamento de fontes alternativas de energia disponíveis nas regiões;
- Ampliar o acesso à distribuição de água em regiões com estiagem periódica e promover programas de irrigação e apoio à agricultura irrigada, inclusive com estímulo à participação do setor privado e organizações não governamentais;

¹ Formada pelo chefe da Casa Civil da Presidência da República, que a preside, e 16 Ministérios: Integração Nacional; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Fazenda; Saúde; Cidades; Comunicações; Minas e Energia; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Meio Ambiente; Planejamento, Orçamento e Gestão; Trabalho e Emprego; Turismo; Transportes; e Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

- Consolidar os eixos de desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, por meio da execução de projetos de investimentos em infraestrutura que possuam caráter estruturante;
- Construir, no âmbito das Carteiras de Projetos, uma subcarteira específica de logística para integração intra e inter-regional, orientada pelos PRD (Plano Regional de Desenvolvimento), em articulação com o PNLI (Plano Nacional de Logística Integrada), com os estudos do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul competitivos apoiados pela CNI e com a visão de Rede de Cidades Policêntrica considerando as especificidades e sustentabilidade regionais;
- Modificar critérios e incentivos (instrumentos compensatórios) a projetos que envolvam parcerias público-privadas e concessões de modo a criar atrativos para as regiões menos desenvolvidas que compensem os diferenciais de rendimentos em comparações com as regiões mais desenvolvidas;
- Criar um fundo compensador por meio do qual as concessões mais rentáveis garantam um patamar mínimo de retorno às concessões menos rentáveis, até que o diferencial de rentabilidade seja anulado pelo próprio crescimento das regiões mais pobres;
- Promover a integração territorial por meio de política de infraestrutura que promova a integração logística e transporte, proporcionando o escoamento da produção, a mobilidade da população e a atração de investimento local/regional, de forma a garantir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

5 Promover a integração dos mercados no país

- Impulsionar a criação de novas centralidades (cidades-polo) em regiões deprimidas, por meio do estímulo à desconcentração industrial e à expansão das fronteiras agropecuária e mineral;
- Fortalecer pequenos e médios empreendimentos, estruturar redes de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e estimular o empreendedorismo para o fortalecimento e o adensamento de cadeias produtivas selecionadas e emergentes, visando à exploração de potencialidades regionais na produção de bens e serviços, para o fortalecimento das economias regionais;
- Desenvolver e ampliar APLs e incubadoras como mobilizadoras e catalizadoras de processos de desenvolvimento sustentável, além de priorizar programas e projetos

estruturadores, com mão de obra qualificada, capacitação de docentes e qualificação demandada pelo mercado;

- Desenvolver políticas diferenciadas de comércio exterior nas regiões com defasagem econômica;
- Priorizar a criação de Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs) em regiões menos desenvolvidas a fim de que essas áreas se constituam em instrumento de atração de investimento estrangeiro e aporte de tecnologia moderna e geração de empregos, viabilizando a dinamização desses espaços com vias à criação de novas centralidades e permitindo o fortalecimento do balanço de pagamentos;
- Garantir o desenvolvimento e a integração da faixa de fronteira nas políticas regionais com foco na coesão territorial e integração transfronteiriça;
- Implementar a proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF), a fim de que esse contemple as especificidades de cada região, atacando pontualmente suas necessidades e aproveitando afinidades e vantagens competitivas entre as zonas fronteiriças;
- Articular parcerias entre atores públicos e privados na faixa de fronteira, promovendo intercâmbios de formação de recursos humanos e de tecnologias para pesquisa e desenvolvimento, e melhoria do sistema de informação e infraestrutura, abrindo assim oportunidade de alcance a novos mercados e a economias de escala.

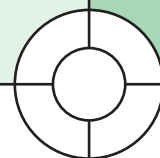
6 Fomentar a inovação tecnológica a partir de critérios de desenvolvimento regional

- Garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a alocação de recursos públicos para ciência e tecnologia, por meio da fixação de percentuais mínimos a serem destinados às regiões deprimidas, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal;
- Construir agendas estratégicas regionais e estaduais de ciência, tecnologia e inovação, alinhadas com a agenda estratégica nacional e a PNDR, por meio da articulação com as instituições de ciência, tecnologia e inovação, empresas e cooperativas, fomentando o empreendedorismo, a pesquisa e a inovação;
- Estimular a interação das empresas com os centros produtores de ciência, visando ao aproveitamento das oportunidades locais e à incorporação de maior conteúdo tecnológico em sua produção;

- Estabelecer tratamento diferenciado para as regiões menos desenvolvidas nos instrumentos de promoção da geração e uso da inovação;
- Criar novos centros e capacitar os centros de pesquisa públicos e privados já existentes nas regiões deprimidas.

7 Melhorar as condições socioeconômicas das regiões menos desenvolvidas com políticas específicas

- Garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a elevação dos recursos públicos para saúde, educação e saneamento, por meio da fixação de percentuais mínimos a serem destinados às regiões deprimidas, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal;
- Promover políticas públicas de erradicação do analfabetismo e garantia de educação básica à população em idade escolar;
- Universalizar o acesso à infraestrutura de serviços públicos (saúde, educação, segurança, saneamento) visando melhorar a qualidade de vida da população e favorecer o investimento produtivo nas regiões mais deprimidas;
- Promover políticas públicas de capacitação da mão de obra local às necessidades específicas da região.



LISTA DAS PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2014

- 1 Governança para a competitividade da indústria brasileira
- 2 Estratégia tributária: caminhos para avançar a reforma
- 3 Cumulatividade: eliminar para aumentar a competitividade e simplificar
- 4 O custo tributário do investimento: as desvantagens do Brasil e as ações para mudar
- 5 Desburocratização tributária e aduaneira: propostas para simplificação
- 6 Custo do trabalho e produtividade: comparações internacionais e recomendações
- 7 Modernização e desburocratização trabalhista: propostas para avançar
- 8 Terceirização: o imperativo das mudanças
- 9 Negociações coletivas: valorizar para modernizar
- 10 Infraestrutura: o custo do atraso e as reformas necessárias
- 11 Eixos logísticos: os projetos prioritários da indústria

- 12 Concessões em transportes e petróleo e gás: avanços e propostas de aperfeiçoamentos
- 13 Portos: o que foi feito, o que falta fazer
- 14 Ambiente energético global: as implicações para o Brasil
- 15 Setor elétrico: uma agenda para garantir o suprimento e reduzir o custo de energia
- 16 Gás natural: uma alternativa para uma indústria mais competitiva
- 17 Saneamento: oportunidades e ações para a universalização
- 18 Agências reguladoras: iniciativas para aperfeiçoar e fortalecer
- 19 Educação para o mundo do trabalho: a rota para a produtividade
- 20 Recursos humanos para inovação: engenheiros e tecnólogos
- 21 Regras fiscais: aperfeiçoamentos para consolidar o equilíbrio fiscal
- 22 Previdência social: mudar para garantir a sustentabilidade
- 23 Segurança jurídica: caminhos para o fortalecimento
- 24 Licenciamento ambiental: propostas para aperfeiçoamento
- 25 Qualidade regulatória: como o Brasil pode fazer melhor
- 26 Relação entre o fisco e os contribuintes: propostas para reduzir a complexidade tributária
- 27 Modernização da fiscalização: as lições internacionais para o Brasil
- 28 Comércio exterior: propostas de reformas institucionais
- 29 Desburocratização de comércio exterior: propostas para aperfeiçoamento
- 30 Acordos comerciais: uma agenda para a indústria brasileira
- 31 Agendas bilaterais de comércio e investimentos: China, Estados Unidos e União Europeia
- 32 Investimentos brasileiros no exterior: a importância e as ações para a remoção de obstáculos
- 33 Serviços e indústria: o elo perdido da competitividade
- 34 Agenda setorial para a política industrial
- 35 Bioeconomia: oportunidades, obstáculos e agenda

- 36 Inovação: as prioridades para modernização do marco legal
- 37 Centros de P&D no Brasil: uma agenda para atrair investimentos
- 38 Financiamento à inovação: a necessidade de mudanças
- 39 Propriedade intelectual: as mudanças na indústria e a nova agenda
- 40 Mercado de títulos privados: uma fonte para o financiamento das empresas
- 41 SIMPLES Nacional: mudanças para permitir o crescimento
- 42 Desenvolvimento regional: agenda e prioridades

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Julio Sergio de Maya Pedrosa Moreira
Diretor Adjunto

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros
Diretor

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

CNI

Diretoria de Políticas e Estratégia – DIRPE

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor de Políticas e Estratégia

Gerência Executiva de Política Econômica – PEC

Flávio Castelo Branco

Gerente-Executivo de Política Econômica

Isabel Mendes de Faria

Equipe Técnica

Coordenação dos projetos do Mapa Estratégico da Indústria 2013-2022

Diretoria de Políticas e Estratégia – DIRPE

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor de Políticas e Estratégia

Renato da Fonseca

Mônica Giágio

Fátima Cunha

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP

Carla Gonçalves

Gerente Executiva

Walner Pessoa

Produção Editorial

Gerência de Documentação e Informação - GEDIN

Mara Lucia Gomes

Gerente de Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Jakeline Mendonça

Normalização

Ideias Fatos e Texto Comunicação e Estratégias

Edição e sistematização

Denise Goulart

Revisão gramatical

Grifo Design

Projeto Gráfico

Editorar Multimídia

Editoração

Mais Soluções Gráficas

Impressão

Este documento contou com a colaboração do:

Conselho Temático de Integração Nacional



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA